



Centro Universitário do Leste de Minas Gerais  
Pró-reitoria Acadêmica  
Comitê Assessor Pesquisa e Extensão - CAPE

## EDITAL PRT 010 /2015 SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitora Acadêmica, do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, por meio do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE e da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convida professores do Unileste a apresentarem projetos de Pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

### 1 FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados com o propósito de habilitá-los a receber alunos para o desenvolvimento de pesquisa e iniciação científica nos editais publicados durante a vigência deste.

### 2 CONCEITOS

Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.

### 3 VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência *de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses*, com início em 01/12/2015 a 01/12/2017.

### 4 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 4.1 Apresentação de projetos

Este edital receberá projetos em duas modalidades:

A) Projetos por Grupo de Pesquisadores

Compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo o coordenador de pesquisa.

B) Projeto individual

Compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) pesquisador.

Os professores poderão participar nas modalidades de coordenador de pesquisa; pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado. Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos e/ou escolas.

#### 4.2 Prazo de execução do projeto

O projeto deverá ser desenvolvido no período de 24 meses (01/12/2015 a 01/12/2017). Poderá haver prorrogação por 6 meses, mediante solicitação formal e escrita encaminhada ao CAPE, com justificativa do coordenador da pesquisa, com análise das Diretorias de Escola e deferimento da Pró-reitoria Acadêmica.

### 4.3 Inscrições e processo de seleção

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp	08/10/2015 a 09/11/2015
--	-------------------------

As inscrições serão recebidas somente através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp) disponível no endereço: sistemas.unilestemg.br/sgpp.

Apresentação de projetos por grupos: o coordenador de pesquisa deverá preencher o formulário disponível no SGPp e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de projeto individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPp.

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pelo CAPE. Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

#### 4.3.1 Requisitos dos pesquisadores

**Para submissão do projeto**, o professor pesquisador deverá solicitar ao Coordenador de Curso o memorando contendo a concordância para a elaboração do projeto. Na elaboração do parecer, o coordenador deverá observar os seguintes requisitos:

- I. O professor deve possuir Regime de trabalho docente parcial ou integral;
- II. O professor deve possuir Grau Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica;
- III. O professor deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- IV. O professor deverá possuir disponibilidade para orientação.

Além dos requisitos acima, serão observados pelo CAPE:

- I. A experiência profissional do professor relacionada à área de concentração e/ou linhas de pesquisa da proposta submetida.
- II. A inexistência de pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- III. O desempenho dos docentes em editais anteriores, avaliado através de relatórios.

#### 4.3.2 Documentos necessários

- a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPp. A este formulário deverá ser anexado o projeto completo de pesquisa, em PDF com o máximo de 500 Kb. O projeto em anexo deverá incluir: capa; folha de rosto; resumo; sumário; introdução; objetivos e metas; justificativa; metodologia; recursos humanos (Identificação dos demais professores participantes e atribuições, inclusive a quantidades de alunos



envolvidos, podendo estes estarem como bolsistas, colaboradores, etc); produtos esperados (publicações, trabalhos de conclusão de curso, inovações, etc); recursos materiais (indicar a comprovação das fontes que asseguram a execução do projeto); detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste, se houver; referências bibliográficas.

- b) Memorando do coordenador do curso concordando com a submissão do projeto.
- c) Em caso de Projetos que envolvam Parcerias Externas, deverá ser enviado o comprovante da parceria. Para elaboração do Termo, contatar o setor de Pesquisa. Endereço eletrônico: pesquisa@unilestemg.br. Telefone: 3846 -5676.

#### 4.3.3 Proposta Interinstitucional

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste, (iv) atribuições da instituição parceira. **Estas informações serão incluídas no item recursos humanos e recursos materiais do projeto.**
- b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos.

#### 4.3.4 Processo de Seleção

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do Unileste. A seleção consistirá em:

- a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPP. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.
- b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico pelo CAPE e/ou por consultores *ad-hoc* pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO A. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados a grupos de pesquisadores e projetos articulados com a extensão.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão, o CAPE, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

#### 4.4 Vinculação de Horas Docentes

A vinculação de horas docentes aos pesquisadores ocorrerá no momento do cadastro do plano de trabalho para o aluno conforme chamada em Edital de Iniciação Científica.

Parágrafo Único - Os professores vinculados às propostas selecionadas assumirão o compromisso de desenvolver as seguintes atividades além de outras divulgadas pelo CAPE e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

- A- Orientação discente;
- B- Relatório parcial;
- C- Relatório final;



D- Participação na Semana de IC e Extensão, inclusive como membro da comissão científica do evento.

## **5 RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Unileste.

## **6 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **7 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8 CANCELAMENTO DE PROJETO**

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:


- a) Por solicitação do Coordenador da Pesquisa com aprovação do Coordenador de Curso com anuência da Diretoria de Escola;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste.

## **9 CLÁUSULA DE RESERVA**

O CAPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 08 de outubro de 2015.

  
**Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa**  
Pró-Reitor Acadêmico/Unileste

  
**Prof. Dr. Leonardo Ramos Paes Lima**  
Coordenador de Pesquisa e Extensão / Unileste  
Coordenador do CAPE / Unileste

## ANEXO A

Itens de avaliação	Nota	Peso	Nota no item
Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta		4	
Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social		4	
Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia		4	
Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos		4	
Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta		3	
O projeto é vinculado a grupo de pesquisadores?		5	
É projeto em interface com projetos de extensão devidamente cadastrados no Unileste?		5	
Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta? Somente se for apresentado o Termo de Parceria/Financiamento.		4	
<b>Nota Final</b>			

Critério referencia	
Conceito / Parecer	Valor
Atende	3
Atende parcialmente	1
Não atende	0